



PROC. ADM. Nº. 668447/20120

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2020

2ª ANÁLISE E JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 31/2020

Objeto: cujo objeto cujo REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT.

I – PRELIMINAR

Trata-se da análise documentos de habilitação e parecer técnico das empresas remanescentes, convocada a seguir:

JM INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI EPP, **item 15.**

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI – EPP, **item 19.**

CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI, **item 8.**

PROPOSTA EMPRESAS ITENS REMANESCENTES:

ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, **itens 17,24.**

OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **itens 25, 30.**

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, **itens 27.**

RINALDI E COGO LTDA, **item 1.**

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME, **item 43.**

Destaque-se que o edital define claramente as regras de participação o certame, cumprindo de forma legal o que dispõe a lei n.10.520/02, e Decreto Municipal N. 09/2010 e suas alterações, do Decreto n. 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar n. 123/06, LC 147/14, Decreto 8.538/2015, Lei n. 8.078 de 11 de setembro de 1990 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

II – DA ANÁLISE E DO PARECER

Cumpra registrar, que em sede de licitação, todos os atos da Administração devem sempre almejar o atendimento ao Princípio da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Legalidade e que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos, será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para o município.

Seguindo o tramite processual a Pregoeira e Equipe, nomeados pela Portaria nº 13/2020, se reuniram para realização da análise demais, documentos de habilitação das empresas, convocadas para arremate dos itens no certame, bem como diligenciou a fins de autenticidade todos os documentos apresentados.

Dessa forma, as propostas foram encaminhadas para Secretaria de Saúde para análise técnica.

III – DA DECISÃO

Destarte as análises e observações sobrescritas acima esta pregoeira acolhe o parecer técnico emitido pelo setor responsável e decide:

HABILITAR AS EMPRESAS:

CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI, **item 8.**

INABILITAR AS EMPRESAS:

JM INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI EPP, **item 15, conforme parecer técnico anexo.**

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI – EPP, **item 19, conforme parecer técnico anexo.**

ITENS REMANESCENTES APROVADOS:

ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, **itens 17,24.**



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação PMVG
Fls. _____

PROC. ADM. Nº. 668447/20120

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2020

OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **itens 25, 30.**

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, **itens 27.**

RINALDI E COGO LTDA, **item 1.**

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME, **item 43.**

Informo ainda que os autos do processo administrativo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na superintendência de licitações conforme disposto no Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Visando o princípio da transparência e publicidade todos os licitantes participantes serão informados via plataforma do BLL de todas as fases.

A disposição para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos.

FRANCISCA LUZIA DE PINHO
PREGOEIRA

Várzea Grande - MT, 23 de julho de 2020.



AVALIAÇÃO TÉCNICA P.E 31/2020

FORNECEDOR: **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP.**
CNPJ: **09.560.267/0001-08**

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
Atestado de Capacidade Técnica	X		
Alvará de Funcionamento	X		
Certidão de Regularidade Técnica (CRT)	X		Documento enviado não atende ao edital.
Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual ou Municipal.	X		
Registro do Produto	X		

PARECER TÉCNICO

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A Empresa cumpriu com os requisitos da qualificação técnica com ressalva. O documento apresentado não atende ao item 14.13.12 - Certidão de Regularidade Técnica (CRT), expedida pelo Conselho Regional de Farmácia ou de Classe competente, foi enviado Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física e Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica do CREA-MG.	Responsável Técnico Avaliador: Jackson Alves Lopes Souza Farmacêutico CRF-MT:1401 – Jackson Alves Lopes Souza
REPROVADO	 Andrea Regina do Nascimento Vrech Coelho Superintendente do CADIM

Várzea Grande, 22 de Julho de 2020.





AVALIAÇÃO TÉCNICA P.E 31/2020

FORNECEDOR: J M INDUSTRIA DE CONFECCOES E BRINDES EIRELI EPP
CNPJ: 13.628.123/0001-13

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
Atestado de Capacidade Técnica	X		Documento enviado não atende ao Edital.
Alvará de Funcionamento	X		
Certidão de Regularidade Técnica (CRT)		X	
Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual ou Municipal.	X		Alvará Sanitário não consta ramo de atividade relacionada ao objeto desta licitação.
Registro do Produto			ISENTO DE REGISTRO. (RDC 379) 30/04/2020

PARECER TÉCNICO

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A empresa não cumpriu com todos os requisitos da qualificação técnica, por não apresentar e certidão de Regularidade Técnica (14.13.12); Alvará Sanitário apresentado não consta ramo de atividade relacionada ao objeto desta licitação(14.13.14); Atestado de Capacidade técnica não atende ao Edital, relatório do produto fornecido diverge do produto ofertado(14.13.4).	Responsável Técnico Avaliador: CRF-MT:1401 – Jackson Alves Lopes Souza
REPROVADO	 Andrea Regina do Nascimento Vrech Coelho Superintendente do CADIM

Várzea Grande, 22 de Julho de 2020.





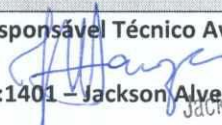
AVALIAÇÃO TÉCNICA P.E 31/2020

FORNECEDOR: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 24.399.184/0001-72

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
Atestado de Capacidade Técnica	X		
Alvará de Funcionamento	X		
Certidão de Regularidade Técnica (CRT)	X		
Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual ou Municipal.	X		
Registro do Produto	X		

PARECER TÉCNICO

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A Empresa cumpriu com todos os requisitos da qualificação técnica.	Responsável Técnico Avaliador:  CRF-MT:1401 – Jackson Alves Lopes Souza Farmacêutico CRF/MT: 1401
APROVADO	Andrea Regina do Nascimento Vrech Coelho Superintendente do CADIM

Várzea Grande, 22 de Julho de 2020.





DE: CADIM – Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos - SMS/VG	PARA: SAD – Pregoeira Francisca Luzia de Pinho	DATA: 22/07/2020	C.I. Nº 418/2020
---	---	---------------------	---------------------

Parecer Técnico Pregão Nº 31/2020

Considerando a CI 216/2020/SUPPLIC/SAD de PROPOSTA OFERTADA PELA EMPRESA: **RINALDI E COGO LTDA** referente ao **item 01** para análise e emissão de parecer técnico.

Informo que o item ofertado pela respectiva empresa **atende as especificações** exigidas no edital, a marca ofertada é de qualidade e o registro entregue está em conformidade com a ANVISA.

Sendo assim, a **proposta** enviada pela empresa **RINALDI E COGO LTDA** referente ao Pregão Eletrônico 31/2020 está **APROVADA**.

Atenciosamente,


Andrea Regina do Nascimento Vrech Coelho
SUPERINTENDENTE DO CADIM/SMS/VG





DE: CADIM – Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos - SMS/VG	PARA: SAD – Pregoeira Francisca Luzia de Pinho	DATA: 22/07/2020	C.I. Nº 419/2020
--	---	----------------------------	----------------------------

Parecer Técnico Pregão Nº 31/2020

Considerando a CI 216/2020/SUPPLIC/SAD de PROPOSTA OFERTADA PELA EMPRESA: **ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** referente aos **itens 17, 24** para análise e emissão de parecer técnico.

Informo que os itens ofertados pela respectiva empresa **atendem as especificações** exigidas no edital, as marcas ofertadas são de qualidade e os registros entregues estão em conformidade com a ANVISA.

Sendo assim, a **proposta** enviada pela empresa **ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** referente ao Pregão Eletrônico 31/2020 está **APROVADA**.

Atenciosamente,


Andrea Regina do Nascimento Vrech Coelho
SUPERINTENDENTE DO CADIM/SMS/VG





DE: CADIM – Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos - SMS/VG	PARA: SAD – Pregoeira Francisca Luzia de Pinho	DATA: 22/07/2020	C.I. Nº 420/2020
---	---	---------------------	---------------------

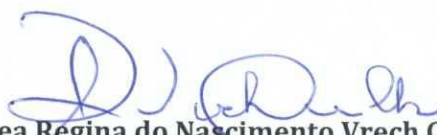
Parecer Técnico Pregão Nº 31/2020

Considerando a CI 216/2020/SUPLIC/SAD de PROPOSTA OFERTADA PELA EMPRESA: **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME** referente ao **item 43** para análise e emissão de parecer técnico.

Informo que o item ofertado pela respectiva empresa **atende as especificações** exigidas no edital, a marca ofertada é de qualidade e o registro entregue está em conformidade com a ANVISA.

Sendo assim, a **proposta** enviada pela empresa **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME** referente ao Pregão Eletrônico 31/2020 está **APROVADA**.

Atenciosamente,


Andrea Regina do Nascimento Vrech Coelho
SUPERINTENDENTE DO CADIM/SMS/VG





DE: CADIM – Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos - SMS/VG	PARA: SAD – Pregoeira Francisca Luzia de Pinho	DATA: 22/07/2020	C.I. Nº 417/2020
---	---	---------------------	---------------------

Parecer Técnico Pregão Nº 31/2020

Considerando a CI 216/2020/SUPPLIC/SAD de PROPOSTA OFERTADA PELA EMPRESA: **OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** referente aos itens **25, 30** para análise e emissão de parecer técnico.

Informo que os itens ofertados pela respectiva empresa **atendem as especificações** exigidas no edital, as marcas ofertadas são de qualidade e os registros entregues estão em conformidade com a ANVISA.

Sendo assim, a **proposta** enviada pela empresa **OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** referente ao Pregão Eletrônico 31/2020 está **APROVADA**.

Atenciosamente,


Andrea Regina do Nascimento Vrech Coelho
SUPERINTENDENTE DO CADIM/SMS/VG





DE: CADIM – Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos - SMS/VG	PARA: SAD – Pregoeira Francisca Luzia de Pinho	DATA: 22/07/2020	C.I. Nº 421/2020
--	---	----------------------------	----------------------------

Parecer Técnico Pregão Nº 31/2020

Considerando a CI 216/2020/SUPPLIC/SAD de PROPOSTA OFERTADA PELA EMPRESA: **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** referente ao **item 27** para análise e emissão de parecer técnico.

Informo que o item ofertado pela respectiva empresa **atende as especificações** exigidas no edital, a marca ofertada é de qualidade e o registro entregue está em conformidade com o item ofertado.

Sendo assim, a **proposta** enviada pela empresa **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** referente ao Pregão Eletrônico 31/2020 está **APROVADA**.

Atenciosamente,


Andrea Regina do Nascimento Vrech Coelho
SUPERINTENDENTE DO CADIM/SMS/VG

